



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 254.135.706-00
CNPJ/CPF : 22.279.848/0001-34

Empreendimento : ANM 832.852/2006 - JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR - ME

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Douradinho número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 38550-000 Coromandel - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Coromandel (LAT) -18.3197, (LONG) -47.3302

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 5805/2021

Motivo da decisão:

O processo de licenciamento ambiental do empreendimento ANM 832.852/2006 - JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR - ME, inscrito no CNPJ: 22.279.848/0001-34, localizado no município de Coromandel-MG, foi formalizado em 18/11/2021, na modalidade de Licença Ambiental Simplificada, no SLA para a atividade de "Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho", sendo classificados como classe 03, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. Não foi apresentado na formalização do processo o Documento Autorizativo para Intervenção ambiental (DAIA) relativo ao acesso onde se dará o trânsito de funcionários, insumos, atracamento da balsa, etc. Também não foi comprovada a instalação sistema de tratamento dos efluentes sanitários no empreendimento. Para continuidade da análise do processo de licenciamento, foram solicitadas as informações complementares citadas no parágrafo anterior em 23/12/2021, com prazo de 30 dias para a resolução. Considerando a não apresentação das informações solicitadas até a presente data, o referido processo de licenciamento será arquivado, nos termos do artigo 22 da Lei 21.972/2016.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Patos de Minas, 24/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA SILVA BRAGA E BRAGA, Superintendente, em 24/01/2022 15:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.